

- 1- [RESOLUÇÃO](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [34ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 2.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 5- [ERRATA](#)
-
-

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 5.155

Aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos termos do anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 12 de maio de 1995.

Deputado Agostinho Patrús - Presidente

Deputado Rêmolo Aloise - 1º-Secretário

Deputada Maria José Haueisen - 2ª-Secretária

ATAS

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 11 DE MAIO DE 1995

Presidência do Deputado Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 232/95 - Requerimentos de Emancipação nºs 102 a 108/95 - Requerimentos nºs 386 a 394/95 - Requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (21), dos Deputados Toninho Zeitune (8) e Ailton Vilela (2) e da Comissão Especial para Apuração das Causas Que Levaram à Paralisação das Obras de Construção do Hospital CARDIOMINAS, Buscar Possíveis Soluções para a Retomada das Mesmas, Ampliação de Seus Objetivos Compatível com as Macroprioridades de Medicina Curativa - **Comunicações:** Comunicações do Deputado Romeu Queiroz e da Comissão de Defesa do Consumidor - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Maria Olívia, Ivair Nogueira, Carlos Pimenta, Marcos Helênio e Irani Barbosa - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Designação de

Comissões: Comissão Especial para Proceder a Estudos Sobre o Enxugamento e a Desativação de Agências e Dependências do Banco do Brasil no Estado de Minas Gerais - Leitura de comunicações apresentadas - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental - Discussão e votação de pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 14/95; Requerimento da Deputada Maria José Haueisen; deferimento - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 22/95; Requerimento do Deputado Ivo José; deferimento - Requerimentos: Requerimentos de Emancipação nºs 102 a 108/95; deferimento - Requerimentos dos Deputados Aílton Vilela (2) e Toninho Zeitune (3); deferimento - Requerimento da Comissão Especial para Apuração das Causas Que Levaram à Paralisação das Obras de Construção do Hospital CARDIOMINAS, Buscar Possíveis Soluções para a Retomada das Mesmas, Ampliação de Seus Objetivos Compatível com as Macroprioridades de Medicina Curativa; aprovação - Requerimentos do Deputado Toninho Zeitune (5) e da Comissão de Assuntos Municipais (2); aprovação - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais; discurso do Deputado Dinis Pinheiro; aprovação - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 51/95; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 30/95; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2 -

ENCERRAMENTO.

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Elbe Brandão**, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Dos Srs. Arlindo Porto, Senador da República, Antônio Aureliano, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Bonifácio de Andrada (2), Eduardo Barbosa, Francisco Horta, Jaime Martins Filho, João Fassarella, Mauro Lopes, Odelmo Leão, Philemon Rodrigues, Romel Anízio Jorge, Sérgio Naya, Silas Brasileiro e Zaire Rezende, Deputados Federais, manifestando seu apoio à proposta de inclusão dos municípios do vale do Jequitinhonha na área mineira de atuação da SUDENE.

Do Sr. Osmânio Pereira, Deputado Federal, encaminhando ofício do Sr. Antônio Carlos de Mendes Thame, Prefeito Municipal de Piracicaba, SP, em que pleiteia a revogação do art. 5º da Resolução da Mesa nº 5.132, de 31/5/93.

Do Sr. Vittorio Medioli, Deputado Federal, acusando recebimento do Ofício nº 548/95/SGM e confirmando sua presença na audiência pública de Unaí, no dia 19 do corrente.

Do Sr. Arlen de Paulo Santiago Filho, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -, solicitando da Casa providências em favor de que o Governo Federal destine recursos para investimentos nos municípios cuja arrecadação do ICMS seja menor que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. José Márcio de Araújo, Prefeito Municipal de Martinho Campos, solicitando deste Legislativo providências em favor de uma reforma eleitoral e partidária no País.

Do Sr. Fábio Araújo Filho, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia,

encaminhando cópia da Moção de Pesar nº 573, do Vereador Renato Bouças, respeitante ao falecimento do Sr. Mauro Patrus.

Do Sr. Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, informando, a propósito de sua convocação para prestar esclarecimentos sobre obras de duplicação da BR-040, que são elas de iniciativa do DNER, não tendo o DER-MG nenhuma ingerência nessas obras.

Do Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, prestando informações sobre a campanha de combate ao gafanhoto, coordenada pelo Instituto.

Do Sr. Guilherme Gonçalves Riccio, Superintendente-Geral da FHEMIG, expondo os motivos pelos quais essa Fundação não pode liberar nenhuma de suas áreas para doação. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Hugo W. Braga, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda, em resposta a requerimento do Deputado Carlos Pimenta, aprovado pela Casa, prestando informações sobre o aumento da alíquota do IPI sobre carros populares.

Do Sr. José de Oliveira Jabour, da Associação de Comerciantes, Motoristas e Profissionais Liberais de Minas Gerais Ltda., solicitando audiência ao Presidente desta Assembléia para expor planos de sua empresa para o desenvolvimento do Estado. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Ronaldo Augusto, Diretor-Geral da Motorauto S.A., comunicando que será representado, na reunião do dia 10 do corrente da Comissão de Defesa do Consumidor, pelo Sr. José Murilo P. de Carvalho. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Winfried Jung, Diretor da Konrad-Adenauer-Stiftung, encaminhando exemplar da publicação "Contratos Coletivos e Co-Gestão na Alemanha".

TELEGRAMAS

Do Sr. Gilberto Miranda, Senador da República, agradecendo o envio de cópia da Emenda à Constituição nº 12.

Dos Srs. José Bianco, Odacir Soares e Sérgio Machado, Senadores da República, agradecendo o envio de ofício com informações sobre as audiências públicas regionais e parabenizando a Casa pela iniciativa.

Do Sr. Danilo de Castro, Deputado Federal, informando que se esforçará pela inclusão dos municípios do vale do Jequitinhonha na área de atuação da SUDENE.

Do Sr. Michel Temer, Deputado Federal, acusando o recebimento do Ofício nº 624/95/SGM.

CARTÕES

Dos Srs. Fernando Alberto Diniz (2), José Elias Murad, e Zaire Resende, Deputados Federais, informando que apoiam a inclusão dos municípios da região do vale do Jequitinhonha na área mineira integrante da SUDENE.

Do Sr. Juvenal Cruz Junot, Assessor-Chefe da Fundação João Pinheiro, agradecendo o convite para a solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 232/95

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Dignidade e Luta, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Dignidade e Luta, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A maçonaria data de tempos imemoriais e vem se mantendo através dos tempos, mesmo sofrendo a influência de diversas formas de cultura.

A postura ilibada de seus membros busca o aprimoramento das virtudes, o aniquilamento dos vícios, o aperfeiçoamento moral e espiritual e a prática da fraternidade e tem como metas o cumprimento dos deveres cívicos e sociais e a prática desinteressada da beneficência e da justiça.

Os estatutos da Loja Maçônica Dignidade e Luta nos dão nítida visão de sua obra empreendedora, que vai ao encontro das prioridades de uma sociedade marcada pelo infortúnio e que busca amparo em uma instituição alicerçada no desvelo imensurável com os seus semelhantes.

Por certo, este parlamento, reconhecendo o altruísmo do trabalho elaborado pela entidade, aprovará o projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS DE EMANCIPAÇÃO DE DISTRITOS

1) Requerimento n° 102/95, do Deputado Carlos Pimenta, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Vista Alegre, no Município de Claro dos Poções.

- Documentação completa entregue em 10/5/95.

2) Requerimento n° 103/95, do Deputado José Braga, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Campo Azul, no Município de Brasília de Minas.

- Documentação entregue em 9/5/95:

a) ata de constituição da comissão emancipacionista, registrada em cartório;
b) representação;
c) declaração de entidade legalmente constituída;
d) cópia autenticada do CGC da entidade;
e) cópia de eleição da diretoria da entidade, registrada em cartório;
f) certidão da Justiça Eleitoral;
g) declaração de núcleo urbano e moradias;
h) declaração de edifícios para funcionamento do governo municipal e órgãos de segurança;

i) declaração de posto de saúde;

j) declaração de escola pública de 1° grau completo;

l) declaração de cemitério;

m) declaração de telefone;

n) declaração de correios;

o) declaração de energia elétrica;

p) declaração de abastecimento de água;

q) inventário patrimonial;

r) relação de servidores.

- Documentação entregue em 10/5/95:

a) mapa/descrição de limites do IGA.

3) Requerimento n° 104/95, do Deputado José Braga, encaminhando documentação de emancipação dos Distritos de Nova Esperança e Ermindinha, no Município de Montes Claros.

- Documentação completa entregue em 10/5/95.

4) Requerimento n° 105/95, do Deputado Jorge Hannas, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Mercês de Água Limpa, no Município de São Tiago.

- Documentação completa entregue em 10/5/95.

5) Requerimento n° 106/95, do Deputado Sebastião Costa, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Orizânia, no Município de Divino.

- Documentação entregue em 27/4/95:

a) ata de constituição da comissão emancipacionista, registrada em cartório;

b) representação;

c) declaração de entidade legalmente constituída;

d) cópia autenticada do CGC da entidade;

e) cópia de ata de eleição da diretoria da entidade, registrada em cartório;

f) certidão da Justiça Eleitoral;

g) declaração de núcleo urbano e moradias;

h) declaração de edifícios para o governo municipal e órgãos de segurança;

i) declaração de posto de saúde;

j) declaração de escola pública de 1° grau completo;

l) declaração de cemitério;

m) declaração de telefone;

n) declaração de correios;

o) declaração de energia elétrica;

p) declaração de abastecimento de água;

q) relação de servidores;

r) mapa/descrição de limites do IGA.

- Documentação entregue em 10/5/95:

a) inventário patrimonial.

6) Requerimento n° 107/95, do Deputado Olinto Godinho, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de José Raydan, no Município de Santa Maria do Suaçuí.

- Documentação completa entregue em 11/5/95.

7) Requerimento n° 108/95, do Deputado Arnaldo Canarinho, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Melo Viana, no Município de Esmeraldas.

- Documentação completa entregue em 11/5/95.

REQUERIMENTOS

N° 386/95, do Deputado Paulo Schettino, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas à doação de material escolar para as escolas públicas do Município de Três Pontas. (- À Comissão de Educação.)

N° 387/95, do Deputado Leonídio Bouças, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à duplicação de trecho da BR-050, na região do Triângulo. (- À Comissão de

Administração Pública.)

Nº 388/95, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG com vistas ao envio de cópia do balanço de 1994 e da relação dos pagamentos efetuados pela Companhia a fornecedores e empreiteiras no período de agosto a dezembro do mesmo ano. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 389/95, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e à Diretora-Geral do DETEL-MG com vistas à instalação de um posto telefônico na localidade de Cachoeira do Aranã, no Município de Frei Gaspar. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 390/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Treze de Maio, no Município de Governador Valadares, por seus 20 anos de existência.

Nº 391/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fidelidade Pirapetinguense, no Município de Pirapetinga, por seus nove anos de existência.

Nº 392/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Caridade Montessantense, no Município de Monte Santo de Minas, por seus 15 anos de existência.

Nº 393/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Unidos de Mantena, no Município de Mantena, por seus 15 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 394/95, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja inserido nos anais da Casa documento elaborado pelo Sr. Geraldo Armando Martins, no qual são apresentadas críticas à realização da audiência pública de Sete Lagoas. (- À Mesa da Assembléia.)

- Os requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (21), solicitando encaminhamento de ofício ao TRE-MG, pedindo seja feita consulta plebiscitária à população dos Distritos de Macuco de Minas, Morro do Ferro, Tejuco, Glaucilândia, São Joaquim, Morro do Horizonte, Luislândia, Jenipapo e Santo Antônio do Retiro, foram publicados na edição de 11/5/95, e dos Distritos de São Vicente, Riacho da Cruz, Levinópolis, Abreus, Goianá, Imbé, Rosário da Limeira, Vargem Alegre, Ferruginha, Cabeceira Grande, Alto Caparaó, Crisólita, Chapada Gaúcha e Serra das Araras, na edição de 12/5/95.

Do Deputado Toninho Zeitune (8), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 1.965/94, 1.297/93, 2.180/94, 1.775 e 1.427/93, 2.203 e 2.181/94 e 1.084/92.

Do Deputado Aílton Vilela (2), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.206 e 2.207/94.

Da Comissão Especial para Apuração das Causas Que Levaram à Paralisação das Obras de Construção do Hospital CARDIOMINAS, Buscar Possíveis Soluções para a Retomada das Mesmas, Ampliação de Seus Objetivos Compatível com as Macroprioridades de Medicina Curativa, solicitando a suspensão de seus trabalhos até o segundo período desta sessão legislativa.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Romeu Queiroz e da Comissão de Defesa do Consumidor.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Maria Olívia, Ivair Nogueira, Carlos Pimenta, Marcos Helênio e Irani Barbosa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre o Enxugamento e a Desativação de Agências e Dependências do Banco do Brasil no Estado de Minas Gerais. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Bonifácio Mourão; suplente - Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; pelo PP: efetivo - Deputado Dimas Rodrigues; suplente - Deputado Sebastião Helvécio; pelo PFL: efetivo - Deputado Clêuber Carneiro; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PT: efetivo - Deputado Almir Cardoso; suplente - Deputado Gilmar Machado; pelo PL: efetivo - Deputado Olinto Godinho; suplente - Deputado Carlos Pimenta. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Romeu Queiroz - falecimento do Sr. Antônio Octávio Dantas de Brito, nesta Capital (Ciente. Oficie-se.); e pela Comissão de Defesa do Consumidor - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 323/95, de sua autoria

(Ciente. Publique-se.).

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, gostaria de dizer que estamos nesta Casa para dar cumprimento a tudo aquilo que foi estabelecido pela Constituição Federal em benefício do cidadão. Temos vários projetos na pauta, e, como o "quorum" neste Plenário está bastante reduzido, eu pediria a V. Exa. que encerrasse, de plano, esta reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicito ao Sr. 1º-Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. 1º-Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 39 Deputados. Foi registrada a presença de 6 Deputados nas comissões, perfazendo um total de 45 Deputados. Portanto, há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 14/95, da Deputada Maria José Haueisen, que estabelece tratamento especial na prestação dos serviços públicos que menciona e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno. Sobre a mesa, requerimento da Deputada Maria José Haueisen, em que solicita a retirada de tramitação do projeto. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquite-se.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 22/95, do Deputado Ivo José, que dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal para as pessoas maiores de 65 anos. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno. Sobre a mesa, requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita a retirada de tramitação do projeto. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquite-se.

Requerimentos

- A seguir, são deferidos, cada um por sua vez, em conformidade com o art. 1º e seu parágrafo único da Deliberação da Mesa nº 1.191, os Requerimentos de Emancipação nºs 102/95, do Deputado Carlos Pimenta, referente ao Distrito de Vista Alegre, do Município de Claro dos Poções; 103/95, do Deputado José Braga, referente ao Distrito de Campo Azul, do Município de Brasília de Minas; 104/95, do Deputado José Braga, referente aos Distritos de Nova Esperança e Ermindinha, do Município de Montes Claros; 105/95, do Deputado Jorge Hannas, referente ao Distrito de Mercês de Água Limpa, do Município de São Tiago; 106/95, do Deputado Sebastião Costa, referente ao Distrito de Orizânia, do Município de Divino; 107/95, do Deputado Olinto Godinho, referente ao Distrito de José Raydan, do Município de Santa Maria do Suaçuí; e 108/95, do Deputado Arnaldo Canarinho, referente ao Distrito de Melo Viana, do Município de Esmeraldas (- À Comissão de Assuntos Municipais.).

Neste passo, são deferidos, cada um por sua vez, nos termos do inciso I do art. 185 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Aílton Vilela (2) - desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.207 e 2.206/94, do Deputado Célio de Oliveira; Toninho Zeitune (3), desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.180/94, 1.297/93 e 1.965/94, da Deputada Maria Elvira (Cumpra-se.).

- Ato contínuo, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, requerimentos da Comissão Especial para Apuração das Causas Que Levaram à Paralisação das Obras de Construção do Hospital CARDIOMINAS, Buscar Possíveis Soluções para a Retomada das Mesmas, Ampliação de Seus Objetivos Compatível com as Macroprioridades de Medicina Curativa - suspensão de seus trabalhos e seu reinício no segundo período desta sessão legislativa; do Deputado Toninho Zeitune (5) - desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 1.084/92, e 2.181/94, da Deputada Maria Elvira; 2.203/94, 1.427 e 1.775/93 do Deputado José Renato (Cumpra-se.); e da Comissão de Assuntos Municipais (2), encaminhamento de solicitação ao TRE-MG para realização de consulta plebiscitária junto à população dos Distritos de Sem-Peixe e Aricanduva, quanto a sua emancipação dos Municípios de Dom Silvério e Itamarandiba, respectivamente (Oficie-se.).

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao TRE-MG pedido para realização de consulta plebiscitária junto à população do Distrito de Sarzedo, quanto a sua emancipação do Município de Ibitité. Em votação, o requerimento.

- **O Deputado Dinis Pinheiro** profere discurso para encaminhar a votação, o qual será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao TRE-MG pedido para realização de consulta plebiscitária junto à população do Distrito

de Engenheiro Schnoor, quanto a sua emancipação do Município de Araçuaí. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação das matérias constantes na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 51/95, do Deputado Sebastião Helvécio, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, da Comissão de Educação. Em discussão, o projeto, Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 51/95 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 30/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a reserva de vagas e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 30/95 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Saúde.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 12, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Antônio Andrade, Dimas Rodrigues e Ivo José, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria Olívia, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Ivo José para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se que foram eleitos Presidente o Deputado Antônio Andrade e Vice-Presidente o Deputado Miguel Martini, ambos com quatro votos. A Deputada Maria Olívia dá posse ao Presidente eleito, que assume a direção dos trabalhos. O Presidente designa como relator da Comissão o Deputado Durval Ângelo e informa que a Comissão se reunirá todas as quintas-feiras, às 14h45min. Logo após, o Deputado Dimas Rodrigues apresenta requerimentos solicitando seja convidado a participar da reunião o jornalista Luiz Ribeiro, da sucursal Norte de Minas do jornal "Estado de Minas", a fim de que forneça subsídios para a investigação objeto desta Comissão, e pleiteando que a Comissão se desloque para as diversas cidades do Norte de Minas, com o intuito de comparecer aos diversos órgãos de segurança pública para investigar as denúncias de envolvimento de menores e colher nomes de pessoas responsáveis por práticas de abuso de menores, orientando assim o processo de investigação. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Antônio Andrade, Presidente - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Miguel Martini.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas e dez minutos do dia dois de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Arnaldo Penna, Leonídio Bouças, Geraldo Nascimento e Romeu Queiroz, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, passa-se à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente apresenta requerimento solicitando que o Ofício nº 3/95 seja apreciado em primeiro lugar. Em virtude de o requerimento ser de autoria do Presidente, este, na fase de votação, passa a direção dos trabalhos ao Deputado Arnaldo Penna. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Ao retomar a direção dos trabalhos, o Presidente suspende a reunião por 5 minutos para torná-la secreta. Reaberta a reunião pública, o Presidente informa que foi aprovado na reunião secreta o parecer favorável à concessão de licença para processar o Deputado Miguel Barbosa. Em seguida, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 4/95 ao Deputado Arnaldo Penna, que emite parecer por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Geraldo Nascimento, relator do Projeto de Lei nº 7/95, emite parecer por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é rejeitado o parecer. O Presidente designa para novo relator o Deputado Arnaldo Penna, que terá o prazo regimental para emitir seu parecer. O Presidente informa que o Deputado Simão Pedro Toledo, relator dos Projetos de Lei nºs 44, 94, 118 e 148/95, solicitou prazo regimental para emissão de seus pareceres. Com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei nºs 71, 74, 84 e 85/95, emite pareceres por meio dos quais conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator dos Projetos de Lei nºs 117 e 164/95, emite pareceres por meio dos quais conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, são os Projetos de Lei nºs 71, 74, 84, 85, 117 e 164/95 encaminhados à Mesa da Assembléia para inclusão em ordem do dia. Passa-se à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente redistribui os Projetos de Lei nºs 130, 143 e 150/95 ao Deputado Leonídio Bouças, que emite pareceres por meio dos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Ainda com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei nºs 142, 144 e 151/95, emite pareceres por meio dos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 142/95 com a Emenda nº 1, que apresenta, e dos Projetos de Lei nºs 144 e 151/95. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 152/95, emite parecer por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Geraldo Nascimento, relator dos Projetos de Lei nºs 153 e 170/95, emite pareceres por meio dos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. O Presidente redistribui os Projetos de Lei nºs 158, 159, 179, 180 e 181/95 ao Deputado Leonídio Bouças, que emite pareceres por meio dos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 158, 179 e 181/95 e dos Projetos de Lei nºs 159 e 180/95, estes com as emendas que receberam o nº 1, por ele apresentadas. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator dos Projetos de Lei nºs 188 e 189/95, emite pareceres por meio dos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, solicita que seja lavrada a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Geraldo Nascimento - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Antônio Genaro.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, CONHECER, DEBATER, PROPOR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL DESENVOLVIDAS NO PROPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de maio de mil novecentos

e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Antônio, José Henrique, Arnaldo Penna e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anivaldo Antônio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a visita dos membros da Comissão ao escritório regional da Companhia Vale do Rio Doce foi transferida para o dia 19 do corrente, às 10 horas. Registra-se, nesta oportunidade, a presença dos Deputados José Bonifácio, José Maria Barros, José Braga, João Leite, Marcos Helênio e Almir Cardoso. A seguir, o Presidente comunica o não-comparecimento à reunião do Sr. Anastácio Fernandes Filho, Diretor-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, convida a tomar assento à mesa o Sr. João César de Freitas Pinheiro, Secretário de Política Mineral da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral - CNTSM -, e passa-lhe a palavra. O expositor afirma que a privatização da Companhia Vale do Rio Doce é questão de vida ou morte para o Brasil; fornece dados sobre a história do grupo, participação acionária e seu patrimônio mineral. Ressalta, ainda, que é uma constante a carência de políticas públicas que revertam em benefício da maioria da população e que o Brasil não será um país industrializado sem uma política mineral consequente. Passa-se à fase dos debates, com a participação dos Deputados e do convidado, conforme registram as notas taquigráficas. A seguir, o Deputado Arnaldo Penna solicita que conste da ata protesto contra a dúvida levantada pelo Professor Baupista Vidal sobre os Deputados Anivaldo Antônio, Elbe Brandão e sobre si próprio quando proferiu, na reunião realizada no dia 27 de abril, as seguintes palavras: "Desafio os dirigentes para uma conversa aqui, onde, não sei por que, há essa separação por vidro. Não sei se há marginais do lado de lá; talvez os marginais estejam do lado de cá! Não vejo a razão da existência desse vidro!". A solicitação é deferida pelo Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece o comparecimento do convidado e dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Anivaldo Antônio, Presidente - Arnaldo Penna - Elbe Brandão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE INDAIABIRA, NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS - REQUERIMENTO N° 16/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação do Distrito de Indaiabira, no Município de Rio Pardo de Minas, teve início nesta Assembléia Legislativa em 7/3/95, com o protocolo do Requerimento n° 16/95, do Deputado Péricles Ferreira, solicitando o recebimento da documentação exigida pela Lei Complementar n° 37, de 1995 (a fls. 2A).

Publicado em 30/3/95, foi o requerimento encaminhado pela Presidência da Casa a esta Comissão para receber parecer, em conformidade com o art. 1° e seu parágrafo único da Deliberação da Mesa n° 1.191, de 1995.

Em 17 de abril, foi protocolada, neste Poder, correspondência assinada pelo Vereador Marceno Pereira de Britto, comunicando-nos a existência de leis municipais que dispõem sobre a criação e a instalação do Distrito de Barra da Alegria e solicitando que a tramitação do processo de emancipação do Distrito de Indaiabira fosse suspensa.

Em 27 de abril, a Comissão Emancipacionista de Indaiabira protocolou, na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, ofício assinado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, informando-nos da cassação do Vereador Marceno Pereira de Britto e de outros dois edis, em 10 de fevereiro do ano em curso, por meio do Decreto Legislativo n° 1/95, estando o processo de cassação em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nesta Capital, em grau de recurso.

Posteriormente, foi juntada ao processo certidão expedida pela Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, certificando que nos seus arquivos não foi encontrado qualquer registro de sanção do projeto de lei que dispõe sobre a instalação do Distrito de Barra da Alegria.

Fundamentação

O processo ora analisado foi apresentado tempestivamente, estando-lhe anexados os

seguintes documentos: a ata de constituição da Comissão Emancipacionista; representação assinada por 389 eleitores, número que supera a exigência de 7% do eleitorado; declaração de entidade legalmente constituída comprovando a idoneidade das assinaturas; certidão da Justiça Eleitoral certificando a existência de 4.006 eleitores na área emancipanda.

O distrito preenche as demais exigências da Lei Complementar nº 37, de 1995, como a existência de núcleo urbano com mais de 400 moradias, posto de saúde, cemitério, escola pública de 1º grau completo, serviços de telefonia, correios, rede elétrica e de abastecimento de água.

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -, o inventário patrimonial de bens móveis e imóveis municipais localizados em Indaiabira e a relação dos servidores municipais lotados na área emancipanda.

Entretanto, como foi protocolado ofício solicitando que a tramitação do processo de emancipação do Distrito de Indaiabira fosse suspensa, somos, por força legal, compelidos a abordar o assunto.

A Lei Complementar nº 37, de 1995, faculta ao município que se sentir prejudicado com a emancipação de distrito contestar, de forma fundamentada, o pedido de emancipação, cabendo-lhe, quanto aos fatos alegados, o ônus da prova.

Segundo João de Castro Mendes, prova "é o pressuposto da decisão jurisdicional que consiste na formação através do processo, no espírito do julgador, da convicção de que certa alegação singular de fato é justificavelmente aceitável como fundamento da mesma decisão" (in "Do Conceito de Prova no Processo Civil", pág. 741.).

A finalidade da prova, como se induz do conceito citado, é convencer o julgador da veracidade dos fatos sobre os quais ela versa.

Ora, o ofício que solicita a suspensão do processo de emancipação de Indaiabira sequer trouxe apensadas certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas que comprovassem a existência das leis municipais já mencionadas no Relatório.

Por outro lado, a Comissão Emancipacionista apresentou ofício assinado pela Coordenadora do Setor de Limites do IGA, dirigido ao Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, informando que para aquele órgão técnico a aglomeração de Barra da Alegria é considerada como povoado, não constando da relação oficial dos distritos mineiros.

Como se sabe, o IGA é o órgão governamental que elabora e mantém atualizada a lista de municípios, distritos e povoados mineiros.

A Comissão Emancipacionista anexou, ainda, ao processo cópia reprográfica da Lei Municipal nº 812, de 18/9/90, que dispõe sobre a criação do Distrito de Barra de Alegria, e certidão da Câmara na qual se constata que não foi sancionada a lei que dispõe sobre a instalação do distrito.

Com relação à Lei Municipal nº 812, de 1990, que criou o Distrito de Barra de Alegria, cumpre-nos ainda tecer alguns comentários sobre seu aspecto formal, uma vez que não nos compete questionar sua eficácia.

A mencionada lei não atendeu às exigências da lei estadual, no que se refere à obrigatoriedade de conter as descrições das divisas do distrito que está sendo criado e de comunicar o fato ao IGA. Não atendeu, ainda, aos requisitos contidos nos arts. 5º, 6º, 7º e 9º da Lei Orgânica do Município de Rio Pardo de Minas.

Assim sendo, acreditamos que nada obstaculiza a tramitação do processo que pretende emancipar o Distrito de Indaiabira.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos seguintes termos.

REQUERIMENTO N°

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Indaiabira quanto à sua emancipação do Município de Rio Pardo de Minas, passando a constituir o Município de Indaiabira, com sede na localidade de Indaiabira.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

José Henrique, Presidente e relator - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - José Maria Barros - Ivair Nogueira - Sebastião Costa.

PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE LEME DO PRADO, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - REQUERIMENTO N° 63/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação do Distrito de Leme do Prado, no Município de Minas Novas, recebido mediante requerimento do Deputado José Braga, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso

III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

Fundamentação

O processo em análise foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar nº 37, de 1995.

Encontra-se anexada ao processo a ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos (às fls. 7 e 8).

A representação vem assinada por 356 eleitores (às fls. 9 a 26), número que supera a exigência de 7% do eleitorado do distrito na última eleição realizada no município, e a entidade que se responsabilizou pela idoneidade das assinaturas encontra-se legalmente constituída, tendo apresentado a ata da eleição e o termo de posse de sua diretoria devidamente registrados em cartório (a fls. 26).

Certidão da Justiça Eleitoral (a fls. 29) comprova a existência de 2.623 eleitores na área emancipanda, e certidão da Prefeitura Municipal de Minas Novas atesta a existência de 433 moradias no Distrito de Leme do Prado (a fls. 30A), número que supera o mínimo exigido por lei.

Constam, ainda, no processo as certidões que atestam a existência de posto de saúde, cemitério, escola pública de 1º grau completo, bem como a presença de serviços de telefonia, correios, energia elétrica e abastecimento de água (às fls. 36 a 40).

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - (às fls. 44 a 47), além do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais localizados na área emancipanda (às fls. 48 a 50) e a relação discriminada dos servidores municipais lotados na referida área (a fls. 51).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos seguintes termos.

REQUERIMENTO N°

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Leme do Prado quanto à sua emancipação do Município de Minas Novas, passando a constituir o Município de Leme do Prado, com sede na localidade de Leme do Prado.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues, relator - Ivair Nogueira - José Maria Barros - Sebastião Costa - Dílzon Melo.

PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MARTINS SOARES, NO MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM - REQUERIMENTO N° 69/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação do Distrito de Martins Soares, no Município de Manhumirim, recebido mediante requerimento do Deputado Jorge Hannas, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

Fundamentação

O processo ora analisado foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar nº 37, de 1995.

Encontra-se anexada ao processo a ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos (às fls. 6 e 68).

A representação vem assinada por 225 eleitores (às fls. 7 a 21), número que supera a exigência de 7% do eleitorado do distrito na última eleição realizada no município, e a entidade que se responsabilizou pela idoneidade das assinaturas encontra-se legalmente constituída, tendo apresentado a ata da eleição e o termo de posse de sua diretoria devidamente registrados em cartório (às fls. 37 a 40).

Certidão da Justiça Eleitoral (a fls. 43) comprova a existência de 2.665 eleitores na área emancipanda, e certidão da Prefeitura Municipal de Manhumirim atesta a existência de 450 moradias no Distrito de Martins Soares (às fls. 44 e 69), número que supera o mínimo exigido por lei.

Constam, ainda, do processo as certidões que atestam a existência de posto de saúde, cemitério, escola pública de 1º grau completo, bem como a presença de serviços de telefonia, correios, energia elétrica e abastecimento de água (às fls. 44, 52 a 54, 59 a 63).

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - (às fls. 65 a 67), além do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais localizados na área emancipanda (às fls. 45 a 48) e a relação discriminada dos servidores municipais lotados na referida área (às fls. 49 e 50).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos seguintes termos.

REQUERIMENTO N°

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7° da Lei Complementar n° 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Martins Soares quanto à sua emancipação do Município de Manhumirim, passando a constituir o Município de Martins Soares, com sede na localidade de Martins Soares.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

José Henrique, Presidente e relator - Dílzon Melo - Sebastião Costa - José Maria Barros - Dimas Rodrigues.

**PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 81/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias de Felício dos Santos, com sede no Município de Felício dos Santos.

Publicada, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1° turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A referida Federação é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinada a congregar as associações comunitárias urbanas e rurais de Felício dos Santos para promover o desenvolvimento comunitário, coordenar os recursos da coletividade, além de proporcionar atividades culturais, econômicas, desportivas e assistenciais a seus consorciados.

Por desenvolver um trabalho de nobres objetivos, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 81/95 no 1° turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 82/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Marcelo Cecé, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã de Cultura, Esporte e Assistência Social - ABCC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado em 18/3/95, foi o projeto distribuído, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão, para que sobre ela se emita parecer para o 1° turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A referida Associação tem por finalidade garantir o amparo social, cultural e esportivo à coletividade, investindo na promoção humana da população de baixa renda e beneficiando a todos segmentos da sociedade. Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 82/95, no 1° turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Jorge Eduardo, relator.

**PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 100/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Lar Santo Antônio, com sede no Município de Sabinópolis.

Publicada em 24/3/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 1° turno, na forma regimental.

Fundamentação

A referida Associação visa promover o desenvolvimento e o bem-estar de moradores e vizinhos da fazenda Santo Antônio, trabalhando para atender às necessidades básicas dos mais carentes.

Pelo importante trabalho filantrópico realizado pela entidade, consideramos justo o reconhecimento de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 100/95, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Jorge Eduardo, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 107/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Bonifácio Mourão, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Hospitalar São Sebastião de Alpercata, com sede no Município de Alpercata.

O projeto foi encaminhado, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, apresentando a Emenda nº 1. Cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

Evidencia-se claramente o caráter social da entidade, que tem pautado sua ação pela assistência hospitalar à população do Município de Alpercata, desenvolvendo, ainda, serviços de medicina preventiva, curativa e de reabilitação.

A entidade merece, pois, ter reconhecida sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 107/95, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Jorge Eduardo, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 127/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o projeto de lei em exame objetiva declarar de utilidade pública o Conselho Particular de Coromandel, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Coromandel.

Publicada em 30/3/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento às normas regimentais.

Fundamentação

O Conselho Particular de Coromandel, da Sociedade de São Vicente de Paulo, presta importante serviço à comunidade, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas de assistência moral, material e espiritual.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 127/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 128/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado José Bonifácio, objetiva declarar de utilidade pública o Clube de Mães do Bairro Paulo VI, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Publicado em 30/3/95, foi o projeto distribuído, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

O Clube de Mães do Bairro Paulo VI trabalha com a finalidade de orientar e incentivar a comunidade e, para tanto, promove cursos e palestras. Além disso, presta assistência social aos mais carentes, proporcionando-lhes amparo moral e material.

Pelo importante trabalho filantrópico desenvolvido pela entidade, consideramos justo

o reconhecimento de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 128/95 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 135/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

Do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a entidade Recanto Salvador Pires, com sede no Município de Santa Maria do Itabira.

Publicada em 30/3/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

O Recanto Salvador Pires é uma entidade civil, sem fins lucrativos, voltada à proteção e ao atendimento das pessoas carentes, por meio da criação e da manutenção de serviços de assistência médica, moral e religiosa.

Pelas atividades de eminente caráter filantrópico que vem realizando, torna-se a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 135/95, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 139/95**

Comissão de Meio Ambiente

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado João Batista de Oliveira, visa a declarar de utilidade pública a Brigada Ecológica, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinado o projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe-nos emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

As riquezas ecológicas são de grande valor para a sobrevivência humana. A entidade objeto do projeto em tela desenvolve importante trabalho de conscientização das pessoas, contribuindo para a manutenção do ecossistema regional e a preservação ambiental. Assim, suas ações contrapõem-se a todo tipo de depredação ou degradação do meio ambiente, praticada esta seja por instituições públicas ou particulares, seja por qualquer indivíduo.

Acreditamos, pois, ser a referida entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 139/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1995.

Wilson Trópia, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 145/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, da Deputada Maria Olívia, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São Tiago, com sede no Município de São Tiago.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, cabe-nos emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A APAE de São Tiago é uma sociedade civil de caráter assistencial, que trabalha em prol do excepcional, promovendo atividades extracurriculares como cursos de jardinagem, passeios a clubes e colônias de férias. Junto aos poderes públicos competentes, pleiteia medidas normativas e administrativas em favor de seus associados.

Acreditamos, pois, ser a Associação merecedora do título de utilidade pública. É necessário, entretanto, emendar a proposição para sanar erro material.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 145/95 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São Tiago, com sede no Município de São Tiago."

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 189/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bueno Brandão, com sede no Município de Bueno Brandão.

Publicada em 11/4/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A referida entidade tem como objetivo a recuperação e a integração social do excepcional. Organizando e viabilizando o funcionamento de escolas, clínicas, oficinas e colônias agrícolas, a APAE de Bueno Brandão orienta e auxilia os pais na conduta relativa ao excepcional, contribuindo para que os associados alcancem seus objetivos de crescimento.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 189/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 218/95**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 218/95, do Deputado Miguel Martini, objetiva declarar de utilidade pública a Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - CRESAP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado em 4/5/95, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - CRESAP -, funcionando há mais de dois anos, vem contribuindo para a assistência espiritual e social de seus membros, por meio de conferências, seminários, cursos, encontros e estudos de interesse cultural, religioso, social, científico e educativo.

A entidade possui personalidade jurídica e os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 218/95 na forma original.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Geraldo Nascimento - Antônio Genaro - Simão Pedro Toledo.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 200/95**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde e Ação Social

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, a proposição em tela pretende seja declarada de utilidade pública a Associação do Povoado de Santana, com sede no Município de Sericita.

O projeto foi publicado em 19/4/95 e encaminhado a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Em virtude de requerimento apresentado pelo autor, aprovado em reunião plenária de 19/4/95, o projeto tramita em regime de urgência, conforme prevê o art. 274, II, do Regimento Interno.

Fundamentação

No tocante aos aspectos jurídicos e constitucionais pertinentes à matéria,

verificamos que a entidade cumpriu o que determina a Lei nº 5.830, de 6/12/71, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 200/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator.

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado José Henrique, tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação do Povoado de Santana, com sede no Município de Sericita.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação da matéria, cabe-nos, agora, sobre ela deliberar conclusivamente, no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

Evidencia-se claramente o caráter social da Associação do Povoado de Santana, que tem pautado sua ação pela defesa dos direitos dos moradores do povoado que lhe empresta o nome e, em especial, dos membros carentes.

Consideramos, portanto, oportuno e merecido o título declaratório de utilidade pública que a proposição pretende outorgar à referida entidade.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 200/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995.

Jorge Eduardo, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/5/95, o Sr. Presidente, nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou os seguintes atos:

nomeando Hebert Souza Tavares para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa;

nomeando Sueli Rejane Pinto Lopes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 17/4/95, a servidora Marilena de Souza Lopes, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 6/5/95, pág. 49, col. 3, onde se lê:

"Márcio Antônio Penna Baêta", leia-se:

"Márcio Ricardo Penna Baêta".
